



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 097/2019-CSMP

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Dra. Yara Rebeca Albuquerque Marinho de Paula, protocolado sob n.º 2019.019357 e retificado pelo requerimento n.º 2019.019827, de suspensão do afastamento para aperfeiçoamento técnico jurídico e o posterior restabelecimento do mesmo para assumir as suas atribuições junto à 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 086/2019-CSMP, que indicou a Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Dra. Yara Rebeca Albuquerque Marinho de Paula, para remoção, pelo critério de merecimento, para a 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 090/2018-CSMP, alterada pelas Resoluções n.º 009/2019-CSMP e 013/2019-CPJ, que versam sobre o afastamento para aperfeiçoamento técnico-jurídico da retromencionada Promotora de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o teor do art. 20, Parágrafo Único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a manifestação da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, relatora preventa, no sentido de acolher as sugestões postas em sessão pelos doutos Conselheiros, no sentido de que a requerente assumira a Promotoria de Justiça para qual foi indicada à remoção e, subsequentemente, comunique seu retorno ao Mestrado em Ciências Jurídicas, para o qual foi autorizado seu afastamento;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 13 de setembro de 2019;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido formulado pela Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Dra. Yara Rebeca Albuquerque Marinho de Paula, de suspensão do afastamento para aperfeiçoamento técnico-jurídico e seu restabelecimento, para que assumira suas atribuições junto à 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru, respeitadas as seguintes condições:

a) Que a requerente deve assumir o exercício do cargo na Comarca, observada a regra contida no art. 232 da Lei Complementar n.º 011/1993;

b) Que proceda a comunicação de retomada do Mestrado em Ciências Jurídicas, para o qual foi autorizado o afastamento pela Resolução n.º 090/2018-CSMP, alterada pelas Resoluções n.º 009/2019-CSMP e 013/2019-CPJ.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 13 de setembro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

*Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do c. CSMP*

CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro e Corregedora-Geral

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro, Secretária e Relatora

KARLA FREGAPANI LEITE

Membro

SILVIA ABDALA TUMA

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Karla Fregapani Leite, Procurador(a) de Justiça**, em 24/09/2019, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Públio Caio Bessa Cyrino, Procurador(a) de Justiça**, em 24/09/2019, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Abdala Tuma, Procurador(a) de Justiça**, em 24/09/2019, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, Procurador(a) de Justiça**, em 24/09/2019, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jussara Maria Pordeus e Silva, Corregedor(a)-Geral de**



Justiça, em 24/09/2019, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antônio Ferreira Coêlho, Procurador(a) de Justiça**, em 26/09/2019, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 15/10/2019, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0386840** e o código CRC **C8B5E597**.
